

Sindsep/MA realiza Live em comemoração ao seu aniversário de 30 anos

O Sindsep/MA vai realizar no próximo dia 28 de outubro, uma Live em comemoração aos seus 30 anos de fundação.

O evento vai acontecer Ao Vivo pela da TV Alternativa Canal 19.1, e pelo canal Youtube/sindsepmaranhao, das 16 às 18h.

O Aniversário seguirá a dinâmica do momento ecumênico, político, artístico e em cada bloco serão feitos sorteios de brindes para as pessoas que esti-

verem assistindo à Live.

Para participar dos sorteios as pessoas devem deixar seus comentários no post oficial da Live (Youtube/sindsepmaranhao) com a sua matrícula Siape.

Irão abrilhantar o aniversário do Sindsep/MA as cantoras Lêda Nascimento, Fátima Passarinho, Tereza Canto e Flávia Bittencourt, além dos cantores Joãozinho Ribeiro e Vanderson Monteiro.



Conab rejeita maioria das contrapropostas dos empregados para ACT 2019/2020

A Conab negou a maioria das contrapropostas feitas pela Comissão Nacional dos Empregados, Fenadsef, Fisenge e CNTC para o ACT 2019/2020. Apesar de uma nota técnica apresentada pela assessoria jurídica da Fenadsef sobre os efeitos da Lei Complementar (LC) 173/20 e irretroatividade da nova legislação, a Conab se sustentou nisso para negar qualquer concessão de reajuste aos empregados. A categoria solicita reajuste linear pelo índice do INPC/IBGE de 3,28% relativo ao período que vai de 1o de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019, anterior, portanto, à LC 173/20. O percentual incidiria sobre salários e demais benefícios.

As entidades apresentaram contrapropostas também nas cláusulas sobre serviço de assistência à saúde (SAS), auxílio funeral, transporte funcional, política de pessoal, regulamento de pessoal, intervalo intrajornada e gozo de férias. Apenas em duas

cláusulas a Conab apontou concordância com a proposta dos empregados. A que trata sobre política de pessoal, por interpretar que a proposta representa economia para a empresa, e a proposta sobre gozo de férias onde apenas um ajuste na redação foi sugerido. Todas as demais foram negadas e mantidas as propostas da empresa.

Vigência do ACT por dois anos

Levando em conta a situação provocada pela pandemia da Covid-19, os representantes dos empregados da Conab são favoráveis a negociar a vigência do ACT 2019/2020 por dois anos. Mas a Conab recorreu ao Decreto Legislativo que dispõe sobre medidas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública que reduz pela metade alguns prazos previstos na CLT.

Na interpretação da empresa a vigência de acordos coletivos está, hoje, limitada ao prazo

de um ano. Nesse caso, a empresa prevê a possibilidade de fechamento mútuo dos ACT's 2019/2020 e 2020/2021 com vigência até 31 de agosto de 2021. A Conab destaca que essa possibilidade está atrelada a adequação da cláusula do serviço de assistência à saúde às resoluções da CGPAR e também da aprovação da Sest.

Vale lembrar que o atual ACT dos empregados foi prorrogado pela 14a vez.

Assembleias e próximos passos

A categoria deve agora avaliar a resposta dada pela empresa e discutir quais serão os próximos passos no processo de negociações do ACT. O ACT 2017/2019 segue prorrogado até o dia 31 desse mês. Os empregados devem estar atentos e mobilizados para garantir que o ACT 2019/2020 não retire direitos e assegure avanços importantes para a categoria.

Fonte: Condsef



Jurídico Informa



O Sindsep/MA através da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, vem por meio desta nota, prestar esclarecimentos sobre o recente julgamento do STF do Tema nº 942, de Repercussão Geral, em que foi reconhecido o direito dos servidores públicos à averbação do tempo de serviço prestado em condições especiais, nocivas à saúde ou à integridade física, com a conversão do tempo especial em comum, para fins de concessão da aposentadoria voluntária ou à revisão de aposentadoria já concedida.

Vale registrar que, antes dessa decisão, o STF já havia reconhecido o direito à conversão do período anterior à Lei nº 8.112/90 e, através da Súmula Vinculante nº 33, já havia reconhecido a possibilidade de concessão da aposentadoria especial para quem tivesse cumprido 25 anos de trabalho em condições especiais (se o trabalho especial foi em mineração subterrânea com exposição a agentes físicos químicos ou biológicos, o tempo é reduzido para 15 anos, e, se houve exposição ao amianto ou foi trabalho realizado em mineração subterrânea, sem exposição a agentes físicos, químicos ou biológicos, é reduzido para 20 anos).

A inovação da decisão de 2020 foi em relação à possibilidade do tempo de trabalho em condições especiais realizado entre 11 de dezembro de 1990

(dia do início da vigência da Lei nº 8.112/90) e 11 de novembro de 2019 (véspera da promulgação da EC nº 103) ser contado de forma diferenciada (com acréscimo de 40%, para os homens, e 20% para as mulheres, em regra) quando for somado ao tempo de trabalho comum, gerando a antecipação do momento em que o servidor poderia se aposentar e receber o abono de permanência.

A assessoria jurídica do Sindsep/MA integra o Coletivo Nacional de Advogados de Servidores Públicos - CNASP, que é composto pelos escritórios que

obtiveram essa vitória perante o STF e que ainda está discutindo sobre questões complexas, como a dos meios de comprovação da efetiva realização do trabalho em condições especiais, as quais ainda precisam ser amadurecidas para que a atuação precipitada na primeira instância não comprometa o direito dos servidores.

Mas já nos colocamos à disposição para analisar os casos de quem pretende antecipar a sua aposentadoria ou a data de aquisição do direito ao abono de permanência.

“Sindsep Entrevista”

O programa semanal “Sindsep Entrevista”, apresenta nesta sexta (23), o Secretário de Administração, Patrimônio e Finanças do Sindsep/MA, João Carlos Lima Martins, na pauta “Aniversário de 30 anos do Sindsep/MA”.

O SINDSEP ENTREVISTA vai ao ar todas as sextas feiras às 10 da manhã e transmitido ao vivo pela página do Sindsep/MA no [facebook.com/Sindsep.MA](https://www.facebook.com/Sindsep.MA).

SINDSEP Entrevista



RICARDO MILAN
Jornalista - SINDSEP/MA
DRT 785 MA



JOÃO CARLOS LIMA MARTINS
Secretário Administração
e finanças do Sindsep/MA